



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – PMP. OBJETO: “contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivo de Engenharia Civil para edificação de Rua Coberta compreendendo de: projeto estrutural de concreto (fundações); projeto estrutural metálico; projeto elétrico e lógica; projeto instalação de água pluvial; memorial descritivo; orçamento detalhado e global; cronograma físico financeiro e ART/RRT, conforme especificações no projeto básico.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1.670/2022, sob a presidência da Senhora Karla Riffel da Silva, membros a Senhorita Janete Rodrigues de Barros e o Senhor Fabio Matzenbacher, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as empresas: FERRARI ENGENHARIA LTDA E IMPACTO ENGENHARIA LTDA, que não enviaram representantes. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros, Envelopes 01 – Documentação e o Envelopes 02 – Proposta de Preços, verificando-se que as licitantes protocolaram os envelopes dentro do prazo estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01– Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos, rubricados e numerados pelos membros da Comissão, constatando-se que as licitantes: FERRARI ENGENHARIA LTDA E IMPACTO ENGENHARIA LTDA comprovaram o enquadramento como ME/ EPP, podendo assim usufruir dos benefícios concedidos pela lei 123/2006. As licitantes atenderam adequadamente os requisitos de Habilitação, sendo assim julgadas habilitadas. A empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA anexou o Termo impresso renunciando expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação bem como ao respectivo prazo recursal anexando em sua documentação o Termo de Renúncia relativo a esta fase. A Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial dos Municípios, sendo que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, será contado a partir da publicação, sendo que a Comissão Permanente de Licitações dará vistas franqueada ao respectivo processo licitatório, caso as licitantes se sintam prejudicadas, para interposição de recurso. Declarou também que em não havendo interposição de recursos, ficam as proponentes habilitadas desde já convocadas a comparecer neste mesmo local às **14:00 (quatorze horas) do próximo dia 23 (vinte e três) de agosto**, para participar da sessão de abertura e julgamento da proposta de preço. Ficou ressaltado, ainda, que será verificada a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet e que têm sua aceitação condicionada à verificação nos *web sites* dos respectivos órgãos emissores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

KARLA RIFFEL DA SILVA
Presidente Da Cpl

FÁBIO MATZENBACHER
Membro Da Cpl

JANETE RODRIGUES DE BARROS
Membro Da Cpl